DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BÁLSAMO

Conforme Lei Municipal nº 2.249, de 08 de fevereiro de 2017

www.balsamo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bálsamo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bálsamo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.balsamo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bálsamo
CNPJ 45.142.353/0001-64
Rua Rio de Janeiro, 695 - Centro
Telefone: (17) 3264-1209
Site: www.balsamo.sp.gov.br

Câmara Municipal de Bálsamo
CNPJ 51.847.507/0001-16
Rua São Paulo, 740 - Jd. São Domingos
Telefone: (17) 3264-1518
Site: www.cmbalsamo.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bálsamo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.balsamo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 2.807, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

"Dispõe sobre a fixação do horário de trabalho da servidora pública ***SIMONE JESUS MARQUES SILVA CARRIEIRO*** *e dá outras providências."*

O ***Sr. José Eduardo Naliati Junior,*** *Prefeito Municipal de* ***Bálsamo,*** *Comarca de* ***Mirassol,*** *Estado de* ***São Paulo,*** *no uso de suas atribuições legais,*

CONSIDERANDO a necessidade de organização e adequação da jornada de trabalho da servidora pública municipal;

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública na regularidade, eficiência e continuidade do serviço público;

CONSIDERANDO que a servidora exerce, concomitantemente, o mandato eletivo de Presidente da Câmara Municipal de Bálsamo, demandando a compatibilização de horários;

RESOLVE:

Art. 1º Fica fixado o horário de trabalho da servidora pública **SIMONE JESUS MARQUES SILVA CARRIEIRO**, ocupante do cargo efetivo de Serviços Gerais, em exercício junto à Assistência Social, para cumprimento da jornada semanal de 08 (oito) horas, da seguinte forma:

De segunda a sexta-feira: **das 08h30 às 18h00;**

Intervalo para repouso e alimentação (intrajornada): **das 12h30 às 14h00.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e dê-se Ciência.

Paço Municipal Prefeito Senhor José Bento Geraldes, 13 de janeiro de 2026.

José Eduardo Naliati Junior

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal na data supra.

.....